

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 125, de 24 de agosto de 2020.

PRÓ-REITOR DE **PLANEJAMENTO** Ε **ADMINISTRAÇÃO** UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 -Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc SEI nº 1512919),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/2009 (Processo nº 23067. 824/09-21), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e o Sr. JOSE EDUARDO PINTO VAZ, que tem como objeto a locação do prédio residencial (Edif. Santa Bakhita) localizado na Rua Justiniano de Serpa, nº 433, Farias Brito, nesta Capital.

I - Gestores do Contrato:

Titular: Maurício Amorim Gurgel do Amaral, SIAPE nº 2302216

Lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Divisão de Gestão de Moradia

Suplente: Ycaro Coelho Pereira, SIAPE no 3085670

Lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Divisão de Apoio Administrativo.

- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
- Art. 5º Revogar a PORTARIA PROPLAD Nº 270, de 04 de setembro de 2018 (0360643).

Dê-se ciência e publique-se.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 24/08/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1521047 e o código CRC 90EE2226.

SEI nº 1521047 **Referência:** Processo nº 23067.053699/2018-79